





CHAMADA CONFAP & EU-LAC 2025 DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES

1. FINALIDADE

- 1.1. A finalidade da Chamada Conjunta CONFAP & EU-LAC 2025 é promover a cooperação em pesquisa sustentável e multilateral entre pesquisadores da Europa, América Latina e países do Caribe. Participam desta chamada agências de fomento à CT&I de 11 países (Argentina; Áustria; Brasil; República Dominicana; Alemanha; Peru; Polônia; Portugal; Espanha; Turquia e Uruguai). Os projetos de pesquisa devem possuir a participação de, no mínimo, 4 instituições desses 11 países, sendo que 2 devem ser localizados na Europa e os outros na América Latina e Caribe.
- **1.2.** O objetivo da Chamada é apoiar projetos colaborativos de pesquisa nas seguintes áreas temáticas:
 - Biodiversidade incluindo Agricultura e Segurança Alimentar;
 - Bioeconomia e Soluções Baseadas na Natureza;
 - Saúde Global;
 - Saúde Doenças Infecciosas;
 - Cooperação EU-LAC para Transição Energética; e
 - Cooperação EU-LAC em Ciência Aberta.
- **1.3.** O texto da chamada na íntegra no sítio do EU-LAC Interest Group pelo link: [https://eucelac-platform.eu/joint-actions/calls/5th-eu-lac-joint-call-sti-2025].
- **1.4.** As regras nacionais de participação via CONFAP/FAPs estão disponíveis pelo link: [https://news.confap.org.br/wp-content/uploads/2025/02/Brazil CONFAP Funding-Rules EU-LAC 2025.pdf].

2. PROPOSTA APRESENTADA À FAPES

- 2.1. A FAPES apoiará até 06 (seis) propostas selecionadas com participação de pesquisadores do Espírito Santo, no valor máximo de € 15.000 (quinze mil euros) cada, totalizando € 90.000,00 (noventa mil euros) para a Chamada, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo FUNCITEC, fonte 0159, recursos vinculados ao Tesouro do Estado.
- 2.2. Outros recursos financeiros, decorrentes de parcerias futuras ou de disponibilidade da Fapes e/ou do Funcitec, poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada CONFAP- EU-LAC 2025 e/ou na contratação de novas propostas dentre as classificadas na mesma Chamada.







2.3. Cada projeto selecionado terá o prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses e o apoio financeiro no âmbito da FAPES deverá abranger despesas exclusivamente de custeio para missões técnico-científicas de pesquisadores da equipe de projeto vinculados a instituições de ensino e pesquisa do Espírito Santo, exceto bolsa, observando suas respectivas regulamentações disponíveis na Resolução nº 309/2022.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O proponente deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na **Chamada CONFAP- EU-LAC 2025**, bem como os requisitos do item 8 definidos na Resolução CCAF 129/2015, disponível no sítio eletrônico da FAPES.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- **4.1.** As propostas deverão ser submetidas na plataforma de submissão da EU-LAC: https://ptoutline.eu/app/5eulac call2025.
- **4.2.** A avaliação é feita apenas pelo EU-LAC, assim como a aprovação dos projetos.
- **4.3.** A Fapes entrará em contato com o(s) proponente(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) na Chamada **CONFAP- EU-LAC 2025** para cadastro dos projetos e inserção de documentos no *Sigfapes*.
- 4.4. Cronograma da Chamada:
 - Data limite para envio de propostas: até às 17h (Horário de Verão da Europa Central - CEST) do dia 22 de maio de 2025.
 - Início da mobilidade dos pesquisadores com projetos aprovados: **janeiro a fevereiro de 2026.**

5.ORIENTAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

- **5.1.** Todas as informações sobre a chamada podem ser encontradas no sítio do CONFAP pelo link: [https://news.confap.org.br/lancada-5a-chamada-conjunta-multitematica-do-grupo-eu-lac-formado-por-agencias-de-fomento-a-cti-da-europa-america-latina-e-caribe/]
- **5.2.** Dúvidas sobre a Chamada poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico: internacional.confap@gmail.com.
- **5.3.** Caso os proponentes necessitem de esclarecimentos quanto às diretrizes da FAPES, poderão entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos: parcerias@fapes.es.gov.br e parcerias1@fapes.es.gov.br.